

**TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 016/2022 – HE  
SIN-PROCESSO Nº 39197**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE EM SISTEMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ACTIVE DIRECTORY, ROTINAS DE BACKUP EM AMBIENTE CLOUD JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ – HE**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0016-07
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, Macapá - AP, CEP: 68908-130.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>DOM SOLUCOES E GESTAO LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 20.859.888/0001-20
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua 137, nº 556, Qd. 50, Lote 01, Edifício Alvorada, Sala 101, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.170-120.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Kelvin Cantarelli dos Santos
	<b>CPF:</b> 010.447.081-07
	<b>RG:</b> 4700476 SSP-GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 032/2023 – Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 012/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 042/2023; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 07 de fevereiro de 2023 e termo final em 06 de agosto de 2023.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2022 – HE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134</p> <p>Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2023.02.06 21:25:05 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Geraldo A. Lamounier Júnior</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>KELVIN CANTARELLI DOS SANTOS:010447081 07</p> <p>Assinado de forma digital por KELVIN CANTARELLI DOS SANTOS:01044708107</p> <hr/> <p><b>Kelvin Cantarelli dos Santos</b> Representante Legal DOM SOLUCOES E GESTAO LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF/MF N°:</p> <p>MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA:00618234144</p> <p>Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA:00618234144 Dados: 2023.02.06 19:23:25 -03'00'</p>	<p>TESTEMUNHA: CPF/MF N°:</p> <p>LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA:011848 83173</p> <p>Assinado de forma digital por LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA:01184883173 Dados: 2023.02.06 16:29:15 -03'00'</p>